

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 5

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	647.226.193,95	647.226.193,95	101.680.220,58	15,71	101.680.220,58	15,71	545.545.973,37
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	647.226.193,95	647.226.193,95	101.680.220,58	15,71	101.680.220,58	15,71	545.545.973,37
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.385.751,52			10.385.751,52		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		10.385.751,52			10.385.751,52		

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

3 de 5

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	588.941.730,83	602.729.421,62	115.106.705,99	115.106.705,99	487.622.715,63	47.988.062,26	47.988.062,26	554.741.359,36	40.787.563,45	0,00
DESPESAS CORRENTES	468.256.610,57	480.314.868,86	109.427.477,41	109.427.477,41	370.887.391,45	46.438.981,37	46.438.981,37	433.875.887,49	39.238.482,56	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	249.994.934,64	253.625.712,92	38.824.830,52	38.824.830,52	214.800.882,40	36.140.492,84	36.140.492,84	217.485.220,08	33.121.470,32	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.116.263,04	4.712.026,48	4.695.333,36	4.695.333,36	16.693,12	1.421.179,26	1.421.179,26	3.290.847,22	1.421.179,26	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	213.145.412,89	221.977.129,46	65.907.313,53	65.907.313,53	156.069.815,93	8.877.309,27	8.877.309,27	213.099.820,19	4.695.832,98	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	213.145.412,89	221.977.129,46	65.907.313,53	65.907.313,53	156.069.815,93	8.877.309,27	8.877.309,27	213.099.820,19	4.695.832,98	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	115.756.027,62	117.485.460,12	5.679.228,58	5.679.228,58	111.806.231,54	1.549.080,89	1.549.080,89	115.936.379,23	1.549.080,89	0,00
INVESTIMENTOS	110.663.640,18	111.961.004,24	391.754,19	391.754,19	111.569.250,05	0,00	0,00	111.961.004,24	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.092.387,44	5.524.455,88	5.287.474,39	5.287.474,39	236.981,49	1.549.080,89	1.549.080,89	3.975.374,99	1.549.080,89	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.929.092,64	4.929.092,64	0,00	0,00	4.929.092,64	0,00	0,00	4.929.092,64	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	23.236.914,20	23.230.665,93	8.296.962,75	8.296.962,75	14.933.703,18	3.801.499,26	3.801.499,26	19.429.166,67	2.535.196,34	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	612.178.645,03	625.960.087,55	123.403.668,74	123.403.668,74	502.556.418,81	51.789.561,52	51.789.561,52	574.170.526,03	43.322.759,79	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	612.178.645,03	625.960.087,55	123.403.668,74	123.403.668,74	502.556.418,81	51.789.561,52	51.789.561,52	574.170.526,03	43.322.759,79	0,00
SUPERÁVIT (XIII)					0,00			49.890.659,06	58.357.460,79	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	612.178.645,03	625.960.087,55	123.403.668,74	123.403.668,74		51.789.561,52	101.680.220,58		101.680.220,58	0,00
RESERVA DO RPPS	35.047.548,92	35.047.548,92			35.047.548,92			35.047.548,92		



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**

Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JF/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Administração

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littig Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Daniele Fonseca Zani
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Renata Stela Nei da Silva Gouveia
Secretaria Municipal de Educação

Otelo Castellani Neto
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente e Gileno Cerqueira Santos-Diretor
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

.....
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Lânea de França Cirqueira Lins
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Renato Eduardo Moura
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Paulo Augusto dos Santos
Coordenadoria de Comunicação Social

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

5 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	23.236.914,20	23.230.665,93	8.296.962,75	8.296.962,75	14.933.703,18	3.801.499,26	3.801.499,26	19.429.166,67	2.535.196,34	0,00
DESPESAS CORRENTES	23.236.914,20	23.230.665,93	8.296.962,75	8.296.962,75	14.933.703,18	3.801.499,26	3.801.499,26	19.429.166,67	2.535.196,34	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.814.589,24	15.836.172,85	2.536.921,88	2.536.921,88	13.299.250,97	2.536.921,88	2.536.921,88	13.299.250,97	1.270.618,96	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.422.324,96	7.394.493,08	5.760.040,87	5.760.040,87	1.634.452,21	1.264.577,38	1.264.577,38	6.129.915,70	1.264.577,38	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	588.941.730,83	602.729.421,62	115.106.705,99	115.106.705,99	93,28	487.622.715,63	47.988.062,26	47.988.062,26	92,66	554.741.359,36	0,00
Legislativa	17.399.883,24	17.399.883,24	2.567.543,90	2.567.543,90	2,08	14.832.339,34	1.987.061,74	1.987.061,74	3,84	15.412.821,50	0,00
Ação Legislativa	17.399.883,24	17.399.883,24	2.567.543,90	2.567.543,90	2,08	14.832.339,34	1.987.061,74	1.987.061,74	3,84	15.412.821,50	0,00
Administração	54.859.108,18	55.361.806,49	11.188.122,47	11.188.122,47	9,07	44.173.684,02	6.481.320,49	6.481.320,49	12,51	48.880.486,00	0,00
Planejamento e Orçamento	5.986.945,57	6.489.643,88	1.432.670,08	1.432.670,08	1,16	5.056.973,80	1.131.979,58	1.131.979,58	2,19	5.357.664,30	0,00
Controle Interno	1.577.954,32	1.577.954,32	194.273,80	194.273,80	0,16	1.383.680,52	192.909,44	192.909,44	0,37	1.385.044,88	0,00
Normatização e Fiscalização	24.474,80	24.474,80	0,00	0,00	0,00	24.474,80	0,00	0,00	0,00	24.474,80	0,00
Administração Geral	47.269.733,49	47.269.733,49	9.561.178,59	9.561.178,59	7,75	37.708.554,90	5.156.431,47	5.156.431,47	9,96	42.113.302,02	0,00
Assistência Social	17.962.185,33	21.137.818,33	2.334.021,93	2.334.021,93	1,89	18.803.796,40	1.112.046,86	1.112.046,86	2,15	20.025.771,47	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	157.000,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	157.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.708.794,65	2.811.067,91	297.290,88	297.290,88	0,24	2.513.777,03	112.035,57	112.035,57	0,22	2.699.032,34	0,00
Assistência Comunitária	907.261,59	2.334.763,51	60.082,42	60.082,42	0,05	2.274.681,09	0,00	0,00	0,00	2.334.763,51	0,00
Administração Geral	10.333.046,90	10.503.241,28	1.434.134,42	1.434.134,42	1,16	9.069.106,86	764.312,11	764.312,11	1,48	9.738.929,17	0,00
Demais Subfunções	3.856.082,19	5.331.745,63	542.514,21	542.514,21	0,44	4.789.231,42	235.699,18	235.699,18	0,46	5.096.046,45	0,00
Previdência Social	24.011.135,52	24.011.135,52	3.273.043,30	3.273.043,30	2,65	20.738.092,22	3.016.871,33	3.016.871,33	5,83	20.994.264,19	0,00
Previdência do Regime Estatutário	19.230.000,00	19.230.000,00	2.759.204,73	2.759.204,73	2,24	16.470.795,27	2.759.204,73	2.759.204,73	5,33	16.470.795,27	0,00
Administração Geral	4.781.135,52	4.781.135,52	513.838,57	513.838,57	0,42	4.267.296,95	257.666,60	257.666,60	0,50	4.523.468,92	0,00
Saúde	148.004.595,49	152.952.079,14	36.957.473,90	36.957.473,90	29,95	115.994.605,24	13.333.672,71	13.333.672,71	25,75	139.618.406,43	0,00
Atenção Básica	41.432.597,07	41.759.483,43	6.479.916,44	6.479.916,44	5,25	35.279.566,99	3.733.532,86	3.733.532,86	7,21	38.025.950,57	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	83.491.582,71	87.755.555,61	26.169.977,99	26.169.977,99	21,21	61.585.577,62	6.610.482,90	6.610.482,90	12,76	81.145.072,71	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.482.323,97	1.482.323,97	720.571,16	720.571,16	0,58	761.752,81	228,96	228,96	0,00	1.482.095,01	0,00
Vigilância Sanitária	1.671.928,99	1.699.587,56	260.501,22	260.501,22	0,21	1.439.086,34	259.521,22	259.521,22	0,50	1.440.066,34	0,00
Vigilância Epidemiológica	3.349.876,68	3.425.525,06	544.920,66	544.920,66	0,44	2.880.604,40	346.479,76	346.479,76	0,67	3.368.046,00	0,00
Administração Geral	16.266.582,76	16.519.900,20	2.781.586,43	2.781.586,43	2,25	13.738.313,77	2.383.427,01	2.383.427,01	4,60	14.136.473,19	0,00
Demais Subfunções	309.703,31	309.703,31	0,00	0,00	0,00	309.703,31	0,00	0,00	0,00	309.703,31	0,00
Educação	141.208.480,87	144.555.589,81	17.745.195,60	17.745.195,60	14,38	126.810.394,21	11.101.693,87	11.101.693,87	21,44	133.453.895,94	0,00
Ensino Fundamental	90.300.813,33	93.647.922,27	12.020.231,70	12.020.231,70	9,74	81.627.690,57	6.822.257,28	6.822.257,28	13,17	86.825.664,99	0,00
Ensino Médio	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00
Ensino Superior	274.589,76	274.589,76	20.283,11	20.283,11	0,02	254.306,65	19.156,05	19.156,05	0,04	255.433,71	0,00
Educação Infantil	41.827.171,34	41.747.171,34	5.027.124,71	5.027.124,71	4,07	36.720.046,63	3.585.713,96	3.585.713,96	6,92	38.161.457,38	0,00
Educação de Jovens e Adultos	2.817.578,25	2.817.578,25	310.199,61	310.199,61	0,25	2.507.378,64	310.199,61	310.199,61	0,60	2.507.378,64	0,00
Educação Especial	3.619.787,78	3.699.787,78	331.741,78	331.741,78	0,27	3.368.046,00	331.741,78	331.741,78	0,64	3.368.046,00	0,00
Administração Geral	2.297.540,41	2.297.540,41	35.614,69	35.614,69	0,03	2.261.925,72	32.625,19	32.625,19	0,06	2.264.915,22	0,00
Cultura	4.018.706,22	4.162.306,41	517.721,12	517.721,12	0,42	3.644.585,29	324.501,20	324.501,20	0,63	3.837.805,21	0,00
Difusão Cultural	4.018.706,22	4.162.306,41	517.721,12	517.721,12	0,42	3.644.585,29	324.501,20	324.501,20	0,63	3.837.805,21	0,00

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
Urbanismo	82.368.665,87	82.368.665,87	13.595.144,83	13.595.144,83	11,02	68.773.521,04	3.009.379,78	3.009.379,78	5,81	79.359.286,09	0,00
Infra-Estrutura Urbana	39.394.896,94	39.394.896,94	5.326.688,82	5.326.688,82	4,32	34.068.208,12	313.473,97	313.473,97	0,61	39.081.422,97	0,00
Serviços Urbanos	23.683.978,56	23.683.978,56	5.400.000,00	5.400.000,00	4,38	18.283.978,56	456.105,56	456.105,56	0,88	23.227.873,00	0,00
Administração Geral	19.289.790,37	19.289.790,37	2.868.456,01	2.868.456,01	2,32	16.421.334,36	2.239.800,25	2.239.800,25	4,32	17.049.990,12	0,00
Saneamento	4.942.732,68	4.935.732,68	137.861,42	137.861,42	0,11	4.797.871,26	119.194,30	119.194,30	0,23	4.816.538,38	0,00
Saneamento Básico Urbano	3.161.930,66	3.161.930,66	0,00	0,00	0,00	3.161.930,66	0,00	0,00	0,00	3.161.930,66	0,00
Administração Geral	1.780.802,02	1.773.802,02	137.861,42	137.861,42	0,11	1.635.940,60	119.194,30	119.194,30	0,23	1.654.607,72	0,00
Gestão Ambiental	16.950.074,32	16.950.074,32	4.530.097,06	4.530.097,06	3,67	12.419.977,26	1.730.374,47	1.730.374,47	3,34	15.219.699,85	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	15.405.370,15	15.311.694,09	4.200.000,00	4.200.000,00	3,40	11.111.694,09	1.422.399,83	1.422.399,83	2,75	13.889.294,26	0,00
Administração Geral	1.544.704,17	1.638.380,23	330.097,06	330.097,06	0,27	1.308.283,17	307.974,64	307.974,64	0,59	1.330.405,59	0,00
Agricultura	6.727.425,86	6.874.192,63	340.749,89	340.749,89	0,28	6.533.442,74	156.939,44	156.939,44	0,30	6.717.253,19	0,00
Abastecimento	1.907.161,52	2.053.928,29	112.708,92	112.708,92	0,09	1.941.219,37	797,45	797,45	0,00	2.053.130,84	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	3.022.454,10	3.022.454,10	0,00	0,00	0,00	3.022.454,10	0,00	0,00	0,00	3.022.454,10	0,00
Administração Geral	1.797.810,24	1.797.810,24	228.040,97	228.040,97	0,18	1.569.769,27	156.141,99	156.141,99	0,30	1.641.668,25	0,00
Transporte	10.785.127,33	10.785.127,33	1.292.317,84	1.292.317,84	1,05	9.492.809,49	22.070,87	22.070,87	0,04	10.763.056,46	0,00
Transporte Rodoviário	10.202.337,99	10.202.337,99	1.139.370,44	1.139.370,44	0,92	9.062.967,55	0,00	0,00	0,00	10.202.337,99	0,00
Demais Subfunções	582.789,34	582.789,34	152.947,40	152.947,40	0,12	429.841,94	22.070,87	22.070,87	0,04	560.718,47	0,00
Desporto e Lazer	33.492.311,35	34.995.879,40	882.598,94	882.598,94	0,72	34.113.280,46	227.781,18	227.781,18	0,44	34.768.098,22	0,00
Desporto Comunitário	21.070.084,81	22.030.215,35	574.000,00	574.000,00	0,47	21.456.215,35	0,00	0,00	0,00	22.030.215,35	0,00
Lazer	10.784.000,00	11.327.437,51	0,00	0,00	0,00	11.327.437,51	0,00	0,00	0,00	11.327.437,51	0,00
Administração Geral	1.638.226,54	1.638.226,54	308.598,94	308.598,94	0,25	1.329.627,60	227.781,18	227.781,18	0,44	1.410.445,36	0,00
Encargos Especiais	21.282.205,93	21.310.037,81	19.744.813,79	19.744.813,79	16,00	1.565.224,02	5.365.154,02	5.365.154,02	10,36	15.944.883,79	0,00
Serviço da Dívida Interna	15.129.650,48	15.157.482,36	14.715.360,66	14.715.360,66	11,92	442.121,70	3.828.024,41	3.828.024,41	7,39	11.329.457,95	0,00
Outros Encargos Especiais	6.152.555,45	6.152.555,45	5.029.453,13	5.029.453,13	4,08	1.123.102,32	1.537.129,61	1.537.129,61	2,97	4.615.425,84	0,00
Reserva de Contingência	4.929.092,64	4.929.092,64	0,00	0,00	0,00	4.929.092,64	0,00	0,00	0,00	4.929.092,64	0,00
Demais Subfunções	4.929.092,64	4.929.092,64	0,00	0,00	0,00	4.929.092,64	0,00	0,00	0,00	4.929.092,64	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	23.236.914,20	23.230.665,93	8.296.962,75	8.296.962,75	6,72	14.933.703,18	3.801.499,26	3.801.499,26	7,34	19.429.166,67	0,00
Legislativa	471.413,89	471.413,89	195.257,02	195.257,02	0,16	276.156,87	70.031,08	70.031,08	0,14	401.382,81	0,00
Ação Legislativa	471.413,89	471.413,89	195.257,02	195.257,02	0,16	276.156,87	70.031,08	70.031,08	0,14	401.382,81	0,00
Administração	5.726.754,70	5.626.754,70	3.891.209,94	3.891.209,94	3,15	1.735.544,76	946.830,86	946.830,86	1,83	4.679.923,84	0,00
Planejamento e Orçamento	314.879,17	314.879,17	43.220,55	43.220,55	0,04	271.658,62	43.220,55	43.220,55	0,08	271.658,62	0,00
Controle Interno	67.245,75	67.245,75	11.927,75	11.927,75	0,01	55.318,00	11.927,75	11.927,75	0,02	55.318,00	0,00
Administração Geral	5.344.629,78	5.244.629,78	3.836.061,64	3.836.061,64	3,11	1.408.568,14	891.682,56	891.682,56	1,72	4.352.947,22	0,00
Assistência Social	404.608,88	410.172,78	69.267,14	69.267,14	0,06	340.905,64	69.267,14	69.267,14	0,13	340.905,64	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	7.406,75	7.406,75	1.194,78	1.194,78	0,00	6.211,97	1.194,78	1.194,78	0,00	6.211,97	0,00
Administração Geral	297.396,28	297.396,28	41.483,61	41.483,61	0,03	255.912,67	41.483,61	41.483,61	0,08	255.912,67	0,00
Demais Subfunções	99.805,85	105.369,75	26.588,75	26.588,75	0,02	78.781,00	26.588,75	26.588,75	0,05	78.781,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1247], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
Previdência Social	51.966,31	51.966,31	5.797,61	5.797,61	0,00	46.168,70	5.797,61	5.797,61	0,01	46.168,70	0,00
Administração Geral	51.966,31	51.966,31	5.797,61	5.797,61	0,00	46.168,70	5.797,61	5.797,61	0,01	46.168,70	0,00
Saúde	6.730.517,81	6.739.537,52	1.745.424,69	1.745.424,69	1,41	4.994.112,83	1.069.393,45	1.069.393,45	2,06	5.670.144,07	0,00
Atenção Básica	2.221.813,30	2.221.813,30	322.302,00	322.302,00	0,26	1.899.511,30	322.302,00	322.302,00	0,62	1.899.511,30	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.469.415,84	2.469.415,84	450.833,81	450.833,81	0,37	2.018.582,03	450.833,81	450.833,81	0,87	2.018.582,03	0,00
Vigilância Sanitária	180.624,47	182.590,47	30.227,85	30.227,85	0,02	150.396,62	30.227,85	30.227,85	0,06	150.396,62	0,00
Vigilância Epidemiológica	217.037,47	224.091,18	28.091,33	28.091,33	0,02	195.999,85	28.091,33	28.091,33	0,05	195.999,85	0,00
Administração Geral	1.641.626,73	1.641.626,73	913.969,70	913.969,70	0,74	727.657,03	237.938,46	237.938,46	0,46	1.403.688,27	0,00
Educação	8.171.106,62	8.171.106,62	2.147.091,40	2.147.091,40	1,74	6.024.015,22	1.430.137,55	1.430.137,55	2,76	6.740.969,07	0,00
Ensino Fundamental	5.892.169,46	5.892.169,46	1.675.202,72	1.675.202,72	1,36	4.216.966,74	958.248,87	958.248,87	1,85	4.933.920,59	0,00
Ensino Superior	24.759,45	24.759,45	3.183,28	3.183,28	0,00	21.576,17	3.183,28	3.183,28	0,01	21.576,17	0,00
Educação Infantil	1.772.316,79	1.772.316,79	392.487,91	392.487,91	0,32	1.379.828,88	392.487,91	392.487,91	0,76	1.379.828,88	0,00
Educação de Jovens e Adultos	250.830,71	250.830,71	38.753,42	38.753,42	0,03	212.077,29	38.753,42	38.753,42	0,07	212.077,29	0,00
Educação Especial	231.030,21	231.030,21	37.464,07	37.464,07	0,03	193.566,14	37.464,07	37.464,07	0,07	193.566,14	0,00
Cultura	139.388,94	139.388,94	56.474,83	56.474,83	0,05	82.914,11	23.601,45	23.601,45	0,05	115.787,49	0,00
Difusão Cultural	139.388,94	139.388,94	56.474,83	56.474,83	0,05	82.914,11	23.601,45	23.601,45	0,05	115.787,49	0,00
Urbanismo	524.648,47	524.648,47	85.306,00	85.306,00	0,07	439.342,47	85.306,00	85.306,00	0,16	439.342,47	0,00
Administração Geral	524.648,47	524.648,47	85.306,00	85.306,00	0,07	439.342,47	85.306,00	85.306,00	0,16	439.342,47	0,00
Saneamento	9.000,00	16.000,00	1.557,82	1.557,82	0,00	14.442,18	1.557,82	1.557,82	0,00	14.442,18	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Administração Geral	8.000,00	15.000,00	1.557,82	1.557,82	0,00	13.442,18	1.557,82	1.557,82	0,00	13.442,18	0,00
Gestão Ambiental	42.672,26	42.672,26	10.026,82	10.026,82	0,01	32.645,44	10.026,82	10.026,82	0,02	32.645,44	0,00
Administração Geral	42.672,26	42.672,26	10.026,82	10.026,82	0,01	32.645,44	10.026,82	10.026,82	0,02	32.645,44	0,00
Agricultura	64.177,95	64.177,95	5.843,40	5.843,40	0,00	58.334,55	5.843,40	5.843,40	0,01	58.334,55	0,00
Administração Geral	64.177,95	64.177,95	5.843,40	5.843,40	0,00	58.334,55	5.843,40	5.843,40	0,01	58.334,55	0,00
Desporto e Lazer	62.358,37	62.358,37	11.537,96	11.537,96	0,01	50.820,41	11.537,96	11.537,96			

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV	% (d/total d)		

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAR/2024 A FEV/2025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	38.657.005,60	40.991.338,35	48.503.178,83	45.449.189,31	64.426.314,09	47.644.684,69	44.726.246,91	46.357.073,13	39.671.829,07	64.907.843,95	46.919.868,11	58.728.027,94	586.982.599,98	576.116.976,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.978.853,36	7.504.793,13	7.765.370,55	8.770.464,35	14.986.455,05	9.138.740,54	8.620.438,14	8.714.363,16	9.223.347,71	12.297.405,43	9.178.025,37	10.194.818,89	113.373.075,68	118.133.212,60
IPTU	271.082,03	244.440,49	342.404,27	948.537,58	4.187.682,73	1.007.828,09	829.647,69	607.086,46	318.446,82	448.053,84	269.370,37	316.591,92	9.791.172,29	10.718.238,90
ISS	4.119.706,37	4.467.256,41	4.681.022,46	4.689.572,03	5.350.683,18	4.667.234,92	4.806.306,98	5.009.364,66	5.663.538,22	5.823.779,04	5.038.439,83	5.017.085,32	59.333.989,42	60.492.362,84
ITBI	585.915,87	563.088,42	516.455,12	662.401,32	688.119,38	686.418,52	532.305,45	693.421,05	519.028,17	996.367,77	388.650,74	591.136,65	7.423.308,46	7.855.023,42
IRRF	1.419.561,67	1.696.358,70	1.778.387,12	1.647.196,79	1.978.813,68	1.916.839,42	1.836.208,41	1.796.105,07	2.329.421,68	4.586.317,47	358.259,29	1.850.372,43	23.193.841,73	22.275.422,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	582.587,42	533.649,11	447.101,58	822.756,63	2.781.156,08	860.419,59	615.969,61	608.385,92	392.912,82	442.887,31	3.123.305,14	2.419.632,57	13.630.763,78	16.792.165,40
Contribuições	2.012.653,94	2.024.449,45	2.061.349,61	2.108.684,11	2.123.876,05	2.167.404,90	2.112.902,40	2.117.292,98	2.278.107,86	4.877.562,76	522.464,07	1.406.004,03	25.812.752,16	27.298.141,48
Receita Patrimonial	3.490.946,85	964.162,96	3.584.053,64	2.980.290,99	5.180.634,22	4.438.238,21	2.961.500,25	3.952.151,86	2.993.444,23	-432.348,90	6.362.886,14	3.777.048,45	40.253.008,90	28.637.612,22
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.490.579,97	963.796,08	3.583.686,76	2.975.917,29	5.180.267,34	4.436.590,79	2.961.133,37	3.951.784,98	2.993.077,35	-434.983,44	6.358.820,97	3.776.681,57	40.237.353,03	27.367.181,56
Outras Receitas Patrimoniais	366,88	366,88	366,88	4.373,70	366,88	1.647,42	366,88	366,88	366,88	2.634,54	4.065,17	366,88	15.655,87	1.270.430,66
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	57.662,95	25.546,76	41.076,56	23.296,82	23.375,31	26.846,84	24.277,08	27.456,94	38.829,74	50.307,66	22.436,04	20.773,97	381.886,67	785.995,61
Transferências Correntes	25.943.152,49	30.395.984,82	34.907.375,40	31.026.081,15	41.810.943,61	31.589.609,80	30.913.246,86	30.976.066,76	24.811.431,58	45.399.050,35	30.676.814,46	41.124.534,60	399.574.291,88	398.438.856,64
Cota-Parte do FPM	5.194.855,39	5.448.643,67	6.338.802,28	6.806.816,77	7.375.765,37	5.769.861,07	6.008.502,79	5.026.018,87	6.433.533,61	10.378.139,15	6.671.495,68	8.952.376,93	80.404.811,58	91.500.341,78
Cota-Parte do ICMS	3.647.371,15	8.994.313,98	4.486.465,53	6.436.307,63	10.631.632,31	5.425.005,35	6.517.388,51	8.622.914,83	4.814.356,46	10.416.705,94	7.016.477,02	4.220.646,83	81.229.585,54	81.435.087,76
Cota-Parte do IPVA	2.568.865,00	2.993.500,52	2.710.036,32	2.781.843,94	3.274.547,62	2.508.236,58	1.970.051,70	1.886.086,60	1.001.895,76	870.128,22	3.152.797,47	2.692.582,27	28.410.572,00	34.798.816,03
Cota-Parte do ITR	80.057,19	92.384,74	50.237,72	50.043,12	47.127,38	64.360,98	327.424,24	710.984,55	112.748,41	113.795,11	52.225,99	54.927,28	1.756.316,71	1.348.888,17
Transferências da LC 61/1989	23.185,83	31.743,61	23.638,00	23.740,98	39.808,58	36.288,83	22.820,90	49.999,69	0,00	72.455,06	0,00	61.258,44	384.939,92	343.736,58
Transferências do FUNDEB	4.975.113,97	5.221.694,73	7.096.720,03	5.842.110,84	5.922.000,81	7.380.339,66	4.606.139,80	6.512.612,79	5.337.865,04	8.209.005,85	7.053.046,34	7.113.566,20	75.270.216,06	81.604.810,83
Outras Transferências Correntes	9.453.703,96	7.613.703,57	14.201.475,52	9.085.217,87	14.520.061,54	10.405.517,33	11.460.918,92	8.167.449,43	7.111.032,30	15.338.821,02	6.730.771,96	18.029.176,65	132.117.850,07	107.407.175,49
Outras Receitas Correntes	173.736,01	76.401,23	143.953,07	540.371,89	301.029,85	283.844,40	93.882,18	569.741,43	326.667,95	2.715.866,65	157.242,03	2.204.848,00	7.587.584,69	2.823.157,59
DEDUÇÕES (II)	5.587.064,30	4.027.112,81	6.119.368,03	6.402.070,83	8.492.405,55	7.056.670,01	5.459.686,22	6.776.294,44	5.571.144,38	9.202.515,99	8.392.878,31	8.788.121,22	81.875.332,09	76.328.448,26
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	1.329.966,42	1.321.717,87	1.325.636,32	1.341.650,39	1.389.052,78	1.407.190,37	1.392.484,59	1.375.544,00	1.393.024,55	3.973.672,34	114.468,99	1.377.514,19	17.741.922,81	17.284.577,49
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	33.246,39	0,00	66.492,78	373.420,16	33.756,47	172.089,46	34.543,79	34.371,91	34.371,91	2.090.731,01	0,00	2.135.669,82	5.008.693,70	900.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.920.984,64	-806.722,34	2.005.403,02	1.467.249,83	3.388.712,66	2.716.639,68	1.322.191,07	2.107.177,67	1.671.241,09	-600.792,13	4.899.810,15	2.078.578,89	22.170.474,23	17.646.102,48
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	2.302.866,85	3.512.117,28	2.721.835,91	3.219.750,45	3.680.883,64	2.760.750,50	2.710.466,77	3.259.200,86	2.472.506,83	3.738.904,77	3.378.599,17	3.196.358,32	36.954.241,35	40.497.768,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	33.069.941,30	36.964.225,54	42.383.810,80	39.047.118,48	55.933.908,54	40.588.014,68	39.266.560,69	39.580.778,69	34.100.684,69	55.705.327,96	38.526.989,80	49.939.906,72	505.107.267,89	499.788.527,88
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.854.356,00	0,00	3.395.691,00	9.050.047,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	33.069.941,30	36.964.225,54	42.383.810,80	39.047.118,48	55.133.908,54	40.588.014,68	39.266.560,69	39.580.778,69	34.100.684,69	50.850.971,96	38.526.989,80	46.544.215,72	496.057.220,89	499.788.527,88
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	573.272,00	573.272,00	573.272,00	573.272,00	564.800,00	584.568,00	553.504,00	553.504,00	553.504,00	1.107.008,00	595.056,00	598.092,00	7.403.124,00	6.879.264,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	32.496.669,30	36.390.953,54	41.810.538,80	38.473.846,48	54.569.108,54	40.003.446,68	38.713.056,69	39.027.274,69	33.547.180,69	49.743.963,96	37.931.933,80	45.946.123,72	488.654.096,89	492.909.263,88

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

1 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	54.277.548,92	12.262.902,60
Receita de Contribuições dos Segurados	16.944.735,53	1.448.214,50
Ativo	16.124.740,51	1.314.355,20
Inativo	649.698,40	107.828,42
Pensionista	170.296,62	26.030,88
Receita de Contribuições Patronais	16.154.431,20	1.314.387,62
Ativo	16.154.431,20	1.314.387,62
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	17.023.560,38	6.733.257,26
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	17.023.560,38	6.733.257,26
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.154.821,81	2.767.043,22
Compensação Financeira entre os Regimes	900.000,00	2.135.669,82
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	3.254.821,81	631.373,40
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	51.022.727,11	11.631.529,20

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	18.880.000,00	2.759.204,73	2.759.204,73	2.759.204,73	0,00
Aposentadorias	15.150.000,00	2.260.095,36	2.260.095,36	2.260.095,36	0,00
Pensões por Morte	3.730.000,00	499.109,37	499.109,37	499.109,37	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	19.030.000,00	2.759.204,73	2.759.204,73	2.759.204,73	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1247], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

2 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) 31.992.727,11 8.872.324,47 8.872.324,47 8.872.324,47 0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	35.047.548,92

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	3.795.692,58
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.743,37
Investimentos e Aplicações	325.397.077,60
Outros Bens e Direitos	5.749.324,79

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1247], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

3 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	4.833.101,83	957.457,41
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	4.833.101,83	957.457,41

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1247], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

4 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)
Despesas Correntes (XIII)	3.641.999,99	519.636,18	263.464,21
Pessoal e Encargos Sociais	1.951.000,00	193.133,18	193.133,18
Demais Despesas Correntes	1.690.999,99	326.503,00	70.331,03
Despesas de Capital (XIV)	1.191.101,84	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	4.833.101,83	519.636,18	263.464,21
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	437.821,23	693.993,20

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.941,46
Investimentos e Aplicações		11.250.802,28
Outros Bens e Direitos		0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1247], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 1 de 4

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
		Jan a Fev/2025	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	499.745.471,30		88.459.860,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	118.133.212,60		19.372.844,26
IPTU	10.718.238,90		585.962,29
ISS	60.492.362,84		10.055.525,15
ITBI	7.855.023,42		979.787,39
IRRF	22.275.422,04		2.208.631,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.792.165,40		5.542.937,71
Contribuições	10.013.563,99		436.484,92
Recicla Patrimonial	10.991.509,74		3.161.545,55
Aplicações Financeiras (II)	9.721.079,08		3.157.113,50
Outras Receitas Patrimoniais	1.270.430,66		4.432,05
Transferências Correntes	357.941.088,35		65.226.391,57
Cota Parte do FPM	74.587.879,20		12.499.098,12
Cota Parte do ICMS	65.148.070,21		8.989.699,11
Cota Parte do IPVA	27.839.052,82		4.675.303,79
Cota Parte do ITR	1.079.110,54		85.722,65
Transferências da LC 61/1989	274.989,26		49.006,75
Transferências do FUNDEB	81.604.810,83		14.166.612,54
Outras Transferências Correntes	107.407.175,49		24.759.948,61
Demais Receitas Correntes	2.666.096,62		262.594,27
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	2.666.096,62		262.594,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	490.024.392,22		85.302.747,07
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	41.464.548,27		6.241.970,97
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	17.646.102,48		6.978.389,04
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	88.370.071,90		0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00		0,00
Alienação de Bens	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	0,00		0,00
Transferências de Capital	88.370.071,90		0,00
Convênios	79.370.071,90		0,00
Outras Transferências de Capital	9.000.000,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	88.370.071,90		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00		0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	619.859.012,39		91.544.718,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	578.394.464,12		85.302.747,07

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1247], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 2 de 4

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	480.673.534,80	114.445.599,25	47.217.811,69	38.755.641,70	6.429.668,00	3.989.285,21	2.528.857,92
Pessoal e Encargos Sociais	248.480.885,77	38.409.414,49	35.725.076,81	31.444.383,11	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	4.712.026,48	4.695.333,36	1.421.179,26	1.421.179,26	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	227.480.622,55	71.340.851,40	10.071.555,62	5.890.079,33	6.429.668,00	3.989.285,21	2.528.857,92
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	227.480.622,55	71.340.851,40	10.071.555,62	5.890.079,33	6.429.668,00	3.989.285,21	2.528.857,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	475.961.508,32	109.750.265,89	45.796.632,43	37.334.462,44	6.429.668,00	3.989.285,21	2.528.857,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	22.871.999,99	3.278.840,91	3.022.668,94	3.018.037,20	5.588,78	977,03	977,03
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	116.294.358,28	5.679.228,58	1.549.080,89	1.549.080,89	657.490,49	148.500,00	0,00
Investimentos	110.769.902,40	391.754,19	0,00	0,00	657.490,49	148.500,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	5.524.455,88	5.287.474,39	1.549.080,89	1.549.080,89	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	110.769.902,40	391.754,19	0,00	0,00	657.490,49	148.500,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	4.929.092,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	1.191.101,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	615.723.605,19	113.420.860,99	48.819.301,37	40.352.499,64	7.092.747,27	4.138.762,24	2.529.834,95
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	591.660.503,36	110.142.020,08	45.796.632,43	37.334.462,44	7.087.158,49	4.137.785,21	2.528.857,92
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							41.569.636,18
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							38.352.268,22

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	23.053.906,54

JUROS NOMINAIS	Jan a Fev/2025	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)		3.157.113,50
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)		1.574.343,48
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		39.935.038,24

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-47.890.861,91

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1247], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 3 de 4

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a Fev/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	91.886.979,91	89.859.956,92
DEDUÇÕES (XL)	180.966.410,54	226.185.410,40
Disponibilidade de Caixa	179.865.673,22	225.179.849,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	193.023.165,73	235.432.328,89
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	13.145.676,60	7.667.445,40
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	11.815,91	2.585.034,24
Demais Haveres Financeiros	1.100.737,32	1.005.561,15
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-89.079.430,63	-136.325.453,48
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIIB) = (XLIIBa - XLIIBb)		47.246.022,85
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Fev/2025
VARIÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-5.478.231,20
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		-836.062,32
VARIÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		-996.691,09
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIIB + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		39.935.038,24
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		38.352.268,22

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1247], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 4 de 4

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.385.751,52
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.385.751,52
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	35.047.548,92

Nota Explicativa

NOTA EXPLICATIVA ANEXO 6 – 1º BIMESTRE

O VALOR NEGATIVO DE (R\$ 996.691,09) LANÇADO COMO OUTROS AJUSTES METODOLÓGICOS SE JUSTIFICA EM VIRTUDE DE:

- 1 – R\$ 372.300,29 - Refere-se ao aumento da dívida através de reconhecimento de novos precatórios e a atualização monetária da dívida INTRA no Passivo Não Circulante sem a despesa correspondente, portanto afetando apenas o resultado abaixo da linha.
- 2 – (R\$ 1.293.852,92) – Refere-se ao valor das CONSIGNAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS que não estão mapeadas na conta 21882, menos o valor do crédito de salário família e maternidade que estão como créditos a receber na conta 11381.
- 3 – (R\$ 2.970,34) – Refere-se ao valor em conta bancária do RPPS da Fonte 869.
- 4 – (R\$ 72.168,12) – Este valor refere-se ao pagamento do parcelamento do RPPS que não foi empenhado no elemento de amortização de dívida, e que será ajustado no próximo bimestre.

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

1 de 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo p = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2024 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	397.243,86	12.755.092,60	7.092.747,27	0,00	6.059.589,19	104.954,65	27.864.983,87	4.138.762,24	2.529.834,95	5.368,41	25.434.735,16	31.494.324,35
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	0,00	0,00	0,00
0101 CAMARA MUNICIPAL	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	397.243,86	12.754.592,60	7.092.247,27	0,00	6.059.589,19	104.954,65	27.862.108,87	4.135.887,24	2.526.959,95	5.368,41	25.434.735,16	31.494.324,35
0201 GABINETE DO PREFEITO	0,00	117.705,28	0,00	0,00	117.705,28	0,00	126.621,81	0,00	0,00	0,00	126.621,81	244.327,09
0202 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	972,46	0,00	0,00	972,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	972,46
0203 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	73.711,73	29.458,97	0,00	44.252,76	0,00	594.524,54	0,00	0,00	0,00	594.524,54	638.777,30
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	12.809,49	165.644,04	3.248,00	0,00	175.205,53	99.570,00	77.842,63	63.094,27	10.960,87	0,00	166.451,76	341.657,29
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	38.165,73	13.378,02	0,00	24.787,71	5.384,65	12.203,97	5.959,08	500,00	0,00	17.088,62	41.876,33
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	42.580,83	1.778.533,63	1.547.974,40	0,00	273.140,06	0,00	1.134.610,35	355.282,77	355.282,77	0,00	779.327,58	1.052.467,64
0207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	302.769,97	7.312.056,14	4.341.105,18	0,00	3.273.720,93	0,00	8.131.255,21	2.740.318,86	1.228.453,27	0,00	6.902.801,94	10.176.522,87
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	0,00	1.055.474,74	0,00	0,00	1.055.474,74	0,00	15.548.456,54	0,00	0,00	0,00	15.548.456,54	16.603.931,28
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISM	0,00	6.060,00	0,00	0,00	6.060,00	0,00	1.205,45	0,00	0,00	0,00	1.205,45	7.265,45
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	621,00	70.111,28	46.296,86	0,00	24.435,42	0,00	23.600,73	3.089,01	3.089,01	0,00	20.511,72	44.947,14
0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	18.596,85	0,00	0,00	18.596,85	0,00	7.222,11	0,00	0,00	0,00	7.222,11	25.818,96
0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. E ASSUNTOS ESTRATÉGI	0,00	19.343,41	0,00	0,00	19.343,41	0,00	4.161,02	0,00	0,00	0,00	4.161,02	23.504,43
0213 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	31.071,01	53.870,91	0,00	0,00	84.941,92	0,00	376.186,36	6.256,39	0,00	0,00	376.186,36	461.128,28
0214 SECRETARIA MUNICIPAL DE REGUL. FUND. HABITAÇÃO	360,00	10.851,85	0,00	0,00	11.211,85	0,00	7.917,62	0,00	0,00	0,00	7.917,62	19.129,47
0215 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	3.543,40	1.379.819,90	840.607,60	0,00	542.755,70	0,00	1.531.421,19	953.730,54	920.768,91	0,00	610.652,28	1.153.407,98
0216 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	127.087,37	0,00	0,00	127.087,37	0,00	7.134,18	0,00	0,00	0,00	7.134,18	134.221,55
0217 FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.179,93	0,00	0,00	0,00	54.179,93	54.179,93
0218 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.417,08	424.077,93	262.799,96	0,00	163.695,05	0,00	78.700,94	0,00	0,00	0,00	78.700,94	242.395,99
0219 GABINETE DO VICE-PREFEITO	0,00	109,73	0,00	0,00	109,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109,73
0220 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DE JI-PARANÁ - IPREJI	1.071,08	5.588,78	5.588,78	0,00	1.071,08	0,00	1.336,64	977,03	977,03	0,00	359,61	1.430,69
0221 AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.655,25	0,00	0,00	0,00	6.655,25	6.655,25
0222 AGÊNCIA REGUL. DE SERV. PÚBLICOS DELEGADOS - AGERJI	0,00	1.789,50	1.789,50	0,00	0,00	0,00	111.221,06	0,00	0,00	0,00	111.221,06	111.221,06
0223 FUNDO MUNC. DO DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	0,00	43.742,49	0,00	0,00	43.742,49	0,00	11.940,10	1.837,46	1.837,46	374,01	9.728,63	53.471,12
0225 CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.429,44	251,20	0,00	0,00	1.429,44	1.429,44
0226 SUPERINTENDÊNCIA PERMANENTE DE COMPRAS E LICITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.490,30	299,13	299,13	4.994,40	2.196,77	2.196,77
0227 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMA	0,00	51.278,85	0,00	0,00	51.278,85	0,00	4.791,50	4.791,50	4.791,50	0,00	0,00	51.278,85
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	397.243,86	12.755.092,60	7.092.747,27	0,00	6.059.589,19	104.954,65	27.864.983,87	4.138.762,24	2.529.834,95	5.368,41	25.434.735,16	31.494.324,35

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1247], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 1 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	101.341.047,20	13.829.906,55	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.718.238,90	585.962,29	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	7.855.023,42	979.787,39	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	60.492.362,84	10.055.525,15	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	22.275.422,04	2.208.631,72	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	209.427.512,19	32.874.787,91	
2.1- Cota-Parte FPM	91.500.341,78	15.623.872,61	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	84.562.312,90	15.623.872,61	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	6.938.028,88	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	81.435.087,76	11.237.123,85	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	343.736,58	61.258,44	
2.4- Cota-Parte ITR	1.348.888,17	107.153,27	
2.5- Cota-Parte IPVA	34.798.816,03	5.845.379,74	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	641,87	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	310.768.559,39	46.704.694,46	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	40.497.768,29	6.574.957,49	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	37.194.371,56	5.101.216,03	

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	82.113.214,43	14.251.188,06	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	81.174.593,69	14.010.108,67	
6.1.1- Principal	80.666.190,09	13.925.533,15	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	508.403,60	84.575,52	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1- Principal	0,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	938.620,74	241.079,39	
6.4.1- Principal	938.620,74	241.079,39	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	40.168.421,80	7.350.575,66	

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 2 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.922.954,19				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.922.954,19				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		16.174.142,25				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	84.036.168,62	11.511.911,43	11.511.911,43	10.874.949,94	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	73.682.355,38	10.004.079,74	10.004.079,74	9.449.371,30	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	18.519.568,53	3.742.092,96	3.742.092,96	3.533.526,49	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	50.109.340,59	5.552.914,56	5.552.914,56	5.246.587,94	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	2.411.526,85	343.982,20	343.982,20	325.336,65	0,00	
10.1.4- Educação Especial	2.641.919,41	365.090,02	365.090,02	343.920,22	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	10.353.813,24	1.507.831,69	1.507.831,69	1.425.578,64	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	1.516.000,95	177.939,51	177.939,51	169.646,91	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	7.862.631,60	1.320.805,52	1.320.805,52	1.246.845,07	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	376.582,11	4.970,83	4.970,83	4.970,83	0,00	
10.2.4- Educação Especial	598.598,58	4.115,83	4.115,83	4.115,83	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.588.957,24	9.588.957,24	8.951.995,75	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.588.957,24	9.588.957,24	8.951.995,75	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.114.633,53	8.114.633,53	7.559.925,09	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.807.076,07	8.114.633,53	8.114.633,53	57,92		
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00		
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT. (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.425.118,81	4.662.230,82	4.662.230,82	3.237.112,01	32,71	

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 3 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	7.487.985,41	1.922.954,19	1.922.954,19	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.389.867,90	1.922.954,19	1.922.954,19	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	98.117,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	42.031.419,46	6.918.409,98	964.955,47	520.712,45	0,00	
20.1- Educação Infantil	18.749.513,92	1.499.580,15	58.169,40	3.979,57	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	22.430.305,54	5.418.829,83	906.786,07	516.732,88	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	241.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	610.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	126.067.588,08	18.430.321,41	12.476.866,90	11.395.662,39	0,00	
21.1- Educação Infantil	38.785.083,40	5.419.612,62	3.978.201,87	3.707.152,97	0,00	
21.1.1- Creche	9.451.579,43	636.295,54	482.619,56	447.720,90	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	29.333.503,97	4.783.317,08	3.495.582,31	3.259.432,07	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	87.282.504,68	13.010.708,79	8.498.665,03	7.688.509,42	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				964.955,47		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				6.574.957,49		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				3.237.112,01		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)				0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴				0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L3)				0,00		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				4.302.800,95		

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 4 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		11.676.173,62	4.302.800,95	9,21	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.298.400,27	355.282,77	1.269.241,23	0,00	1.029.159,04
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.298.400,27	355.282,77	1.269.241,23	0,00	1.029.159,04
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		20.138.063,98		1.225.910,01	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		11.955.572,99		1.218.578,80	
31.1.1- Salário-Educação		2.577.178,12		971.865,89	
31.1.2- PDDE		0,00		647,73	
31.1.3- PNAE		1.773.987,57		173.669,63	
31.1.4- PNATE		2.022.426,05		3.293,87	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		5.581.981,25		69.101,68	
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		8.182.490,99		7.331,21	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	26.659.108,35	1.461.965,59	54.964,52	53.372,88	0,00
32.1- Educação Infantil	4.734.404,73	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	19.137.814,00	1.402.884,51	0,00	0,00	0,00
32.3- Ensino Médio	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	299.349,21	23.466,39	22.339,33	20.747,69	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	2.297.540,41	35.614,69	32.625,19	32.625,19	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 5 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	152.726.696,43	19.892.287,00	12.531.831,42	11.449.035,27	0,00
33.1- Despesas Correntes	142.587.456,42	19.892.287,00	12.531.831,42	11.449.035,27	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	88.596.762,66	11.853.420,84	11.853.420,84	10.816.157,84	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	11.870.387,57	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	42.120.306,19	8.038.866,16	678.410,58	632.877,43	0,00
33.2- Despesas de Capital	10.139.240,01	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	10.139.240,01	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			1.922.954,19		1.202.155,60
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			14.251.188,06		971.865,89
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			10.874.949,94		0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			5.299.192,31		2.174.021,49
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			1.210.313,43		0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			226.534,43		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			6.282.971,33		2.174.021,49

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	101.341.047,20	101.341.047,20	13.829.906,55	13,65
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.718.238,90	10.718.238,90	585.962,29	5,47
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.855.023,42	7.855.023,42	979.787,39	12,47
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	60.492.362,84	60.492.362,84	10.055.525,15	16,62
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	22.275.422,04	22.275.422,04	2.208.631,72	9,92
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	202.488.841,44	202.488.841,44	32.874.787,91	16,24
Cota-Parte FPM	84.562.312,90	84.562.312,90	15.623.872,61	18,48
Cota-Parte ITR	1.348.888,17	1.348.888,17	107.153,27	7,94
Cota-Parte IPVA	34.798.816,03	34.798.816,03	5.845.379,74	16,80
Cota-Parte ICMS	81.435.087,76	81.435.087,76	11.237.123,85	13,80
Cota-Parte IPI-Exportação	343.736,58	343.736,58	61.258,44	17,82
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	303.829.888,64	303.829.888,64	46.704.694,46	15,37

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	16.869.711,30	16.869.711,30	1.662.007,48	9,85	1.639.351,52	9,72	1.544.442,24	9,16	0,00
Despesas Correntes	16.858.711,30	16.858.711,30	1.662.007,48	9,86	1.639.351,52	9,72	1.544.442,24	9,16	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	19.626.401,83	19.666.401,83	2.955.989,83	15,03	2.009.959,56	10,22	1.580.415,08	8,04	0,00
Despesas Correntes	19.624.901,83	19.664.901,83	2.955.989,83	15,03	2.009.959,56	10,22	1.580.415,08	8,04	0,00
Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	320.000,00	320.000,00	10.080,66	3,15	228,96	0,07	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	320.000,00	320.000,00	10.080,66	3,15	228,96	0,07	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.770.449,46	1.770.449,46	260.124,50	14,69	260.124,50	14,69	244.278,11	13,80	0,00
Despesas Correntes	1.770.449,46	1.770.449,46	260.124,50	14,69	260.124,50	14,69	244.278,11	13,80	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.260.101,56	2.260.101,56	353.740,44	15,65	177.716,14	7,86	166.150,61	7,35	0,00
Despesas Correntes	2.260.101,56	2.260.101,56	353.740,44	15,65	177.716,14	7,86	166.150,61	7,35	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	15.361.865,25	15.321.865,25	3.176.452,13	20,73	2.102.261,47	13,72	1.803.060,37	11,77	0,00
Despesas Correntes	15.146.865,25	15.106.865,25	3.176.208,14	21,02	2.102.261,47	13,92	1.803.060,37	11,94	0,00
Despesas de Capital	215.000,00	215.000,00	243,99	0,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	56.208.529,40	56.208.529,40	8.418.395,04	14,98	6.189.642,15	11,01	5.338.346,41	9,50	0,00

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.418.395,04	6.189.642,15	5.338.346,41
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.418.395,04	6.189.642,15	5.338.346,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	7.005.704,17	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	-816.062,02	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-816.062,02	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,02	13,25	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (i) = (h - (j ou k))
		Empenhadas (j)	Liquidadas (k)	Pagas (l)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	-816.062,02
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	-816.062,02

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	7.005.704,17	6.189.642,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	42.507.142,40	58.346.001,52	15.838.859,12	4.393.367,96	0,00	0,00	1.616.094,13	2.777.273,82	0,00	15.838.859,12
Empenhos de 2023	38.165.521,39	46.540.001,06	8.374.479,67	336.201,20	0,00	0,00	336.201,20	0,00	0,00	8.374.479,67
Empenhos de 2022	35.832.145,95	39.718.026,48	3.885.880,53	1.024.328,46	0,00	0,00	1.022.953,68	912,32	462,46	3.885.418,07
Empenhos de 2021 e anteriores	190.660.875,44	242.536.390,89	51.875.515,45	814.600,78	0,00	0,00	804.370,93	581,11	9.648,74	51.865.866,71

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)				
Proveniente da União	98.182.563,60	98.182.563,60	23.706.587,62	24,15
Proveniente dos Estados	87.398.247,79	87.398.247,79	18.505.224,13	21,17
Proveniente de outros Municípios	10.784.315,81	10.784.315,81	5.201.363,49	48,23
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	9.580,02	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	98.182.563,60	98.182.563,60	23.716.167,64	24,16

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	26.784.699,07	27.111.585,43	5.140.210,96	18,96	2.416.483,34	8,91	2.105.160,14	7,76	0,00
Despesas Correntes	17.267.700,07	17.532.901,43	5.036.015,50	28,72	2.416.483,34	13,78	2.105.160,14	12,01	0,00
Despesas de Capital	9.516.999,00	9.578.684,00	104.195,46	1,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	66.334.596,72	70.558.569,62	23.664.821,97	33,54	5.051.357,15	7,16	4.135.751,80	5,86	0,00
Despesas Correntes	64.690.848,90	68.527.507,06	23.377.507,23	34,11	5.051.357,15	7,37	4.135.751,80	6,04	0,00
Despesas de Capital	1.643.747,82	2.031.062,56	287.314,74	14,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.162.323,97	1.162.323,97	710.490,50	61,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.147.323,97	1.147.323,97	710.490,50	61,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	82.104,00	111.728,57	30.604,57	27,39	29.624,57	26,51	29.624,57	26,51	0,00
Despesas Correntes	77.104,00	106.728,57	30.604,57	28,68	29.624,57	27,76	29.624,57	27,76	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.306.812,59	1.389.514,68	219.271,55	15,78	196.854,95	14,17	163.512,11	11,77	0,00
Despesas Correntes	1.301.812,59	1.384.514,68	219.271,55	15,84	196.854,95	14,22	163.512,11	11,81	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.856.047,55	3.149.364,99	519.104,00	16,48	519.104,00	16,48	513.800,40	16,31	0,00
Despesas Correntes	2.844.047,55	3.137.364,99	519.104,00	16,55	519.104,00	16,55	513.800,40	16,38	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	98.526.583,90	103.483.087,26	30.284.503,55	29,27	8.213.424,01	7,94	6.947.849,02	6,71	0,00

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	43.654.410,37	43.981.296,73	6.802.218,44	15,47	4.055.834,86	9,22	3.649.602,38	8,30	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	85.960.998,55	90.224.971,45	26.620.811,80	29,50	7.061.316,71	7,83	5.716.166,88	6,34	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.482.323,97	1.482.323,97	720.571,16	48,61	228,96	0,02	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.852.553,46	1.882.178,03	290.729,07	15,45	289.749,07	15,39	273.902,68	14,55	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.566.914,15	3.649.616,24	573.011,99	15,70	374.571,09	10,26	329.662,72	9,03	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	18.217.912,80	18.471.230,24	3.695.556,13	20,01	2.621.365,47	14,19	2.316.860,77	12,54	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	154.735.113,30	159.691.616,66	38.702.898,59	24,24	14.403.066,16	9,02	12.286.195,43	7,69	0,00

- 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "f" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[V(i+h) - (15 \times Hb)/100]$
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 2

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

RS 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		647.226.193,95	
Previsão Atualizada		647.226.193,95	
Receitas Realizadas		101.680.220,58	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		10.385.751,52	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS			
DESPESAS			
Dotação Inicial		647.226.193,95	
Créditos Adicionais		13.781.442,52	
Dotação Atualizada		661.007.636,47	
Despesas Empenhadas		123.403.668,74	
Despesas Liquidadas		51.789.561,52	
Despesas Pagas		43.322.759,79	
Superávit Orçamentário		49.890.659,06	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			
Despesas Empenhadas		123.403.668,74	
Despesas Liquidadas		51.789.561,52	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			
Receita Corrente Líquida		505.107.267,89	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		496.057.220,89	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		488.654.096,89	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		11.631.529,20	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		2.759.204,73	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		2.759.204,73	
Despesas Previdenciárias Pagas		2.759.204,73	
Resultado Previdenciário		8.872.324,47	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL			
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	23.053.906,54	38.352.268,22	166,36
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-47.890.861,91	47.246.022,85	-98,65

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 2

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	13.152.336,46	0,00	7.092.747,27	6.059.589,19
Poder Executivo	13.151.836,46	0,00	7.092.247,27	6.059.589,19
Poder Legislativo	500,00	0,00	500,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	27.969.938,52	5.368,41	2.529.834,95	25.434.735,16
Poder Executivo	27.967.063,52	5.368,41	2.526.959,95	25.434.735,16
Poder Legislativo	2.875,00	0,00	2.875,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	41.122.274,98	5.368,41	9.622.582,22	31.494.324,35

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.302.800,95	25,00	9,21
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.114.633,53	70,00	57,92
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	5.679.228,58	111.806.231,54

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.189.642,15	15,00	13,25

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

DECISÕES DO GABINETE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-431/2023**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de ampliação de Infraestrutura no Centro Desportivo de Lazer Walmar Meira - CEDEL, Convênio nº 937422/2022 Proposta Nº 024757/2022.

RETIFICA O TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N. 90016/2024

Considerando à divergência entre o valor constante na [Proposta e Planilha 3R CONSTRUCOES LTDA de 09/09/2024 \(ID 1185834\)](#) e o valor homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal [Termo de Homologação 90016 de 11/12/2024 \(ID 1433562\)](#) DECIDO RETIFICAR o valor homologado em favor da empresa 3R CONTRUÇÕES LTDA:

ONDE SE LÊ: (...) Adjudicado e Homologado para 3R CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 03.733.899/0001-40, melhor lance: R\$ 4.850.683,69

LEIA-SE: (...) Adjudicado e Homologado para 3R CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 03.733.899/0001-40, melhor lance: **R\$ 4.850.683,59**

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná/RO, 24 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/03/2025 às 12:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decisão - GABPREF 130 de 24/03/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1631273 e CRC: B394AF31).

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1631273** e o código verificador **B394AF31**.

Referência: [Processo nº 1-431/2023](#).

Docto ID: 1631273 v1

DECRETOS

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 1185, DE 21 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 13/FNS-SEMUSA/2025 (ID 1606930) e Memorando n. 14/FNS-SEMUSA/2025 (ID 1610008).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais) distribuído as seguintes dotações:

02	07	04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
559	10.302.0004.2100.0000		- Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC)	1.900.000,00
	3.3.90.34.00		- OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	
	010-001		- Recursos de Transf. de Impostos - 15%	
	F.R.:	15.1.500.1002	- Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.:	1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
574	10.302.0004.2100.0000		- Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC)	100.000,00
	3.3.90.92.00		- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	010-001		- Recursos de Transf. de Impostos - 15%	
	F.R.:	15.1.500.1002	- Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.:	1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1628934 e CRC: D8A484B5

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02	07	03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
512	10.301.0004.2101.0000		- Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde	-799.000,00
	3.3.90.30.00		- MATERIAL DE CONSUMO	
	010-001		- Recursos de Transf. de Impostos - 15%	
	F.R.:	15.1.500.1002	- Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.:	1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02	07	03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	-1.101.000,00
518	10.301.0004.2101.0000		- Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde	
	3.3.90.39.00		- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	010-001		- Recursos de Transf. de Impostos - 15%	
	F.R.:	15.1.500.1002	- Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.:	1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02	07	04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-100.000,00
564	10.302.0004.2100.0000		- Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC)	
	3.3.90.39.00		- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	010-001		- Recursos de Transf. de Impostos - 15%	
	F.R.:	15.1.500.1002	- Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.:	1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de março de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1628934 e CRC: D8A484B5



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 1185, de 21 de março de 2025	21/03/2025
ID:	1628934	Processo
CRC:	D8A484B5	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	FRANCILANE MAGALHAES SANTOS	
Criação:	21/03/2025 14:55:28	Finalização:
		21/03/2025 15:02:12
MD5:	9F1A667B72EB4C22071D47BE890B40DE	
SHA256:	796AB7D674ED691A6303BB44522C7BAC5099D1EF081324E2EB5903306CBA74C	

Síntese/Objeto:

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

Interessado	Município	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	21/03/2025 14:59:59
SEMFAZ	Ji-Paraná	RO	21/03/2025 15:00:17
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	21/03/2025 15:00:30

ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	21/03/2025 14:59:39

CIENTES

Ciente	Data
ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI	21/03/2025 15:41:00
ROSIMEIRE ANTONIA DE OLIVEIRA	23/03/2025 14:39:19

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinatura	Assinante	Data
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	21/03/2025 15:16:15

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinatura	Assinante	Data
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO PREFEITO MUNICIPAL	21/03/2025 16:21:55

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1628934 e o CRC D8A484B5.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de março de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 1186, DE 21 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso IV do Art. 9º da Lei n. 3732, de 13 de dezembro de 2024 (ID: 1443552), Memorando n. 13/FNS-SEMUSA/2025 (ID 1606930) e Memorando n. 15/FNS-SEMUSA/2025 (ID 1617699).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.300.000,00** (três milhões e trezentos mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA

ID	Descrição	Valor
1565	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio - AP F.R.: 0.2.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	1.000.000,00
1566	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio - AP F.R.: 0.2.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	800.000,00
1517	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-135 - Emendas Estaduais - Custeio F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	1.500.000,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1628943 e CRC: 3AAF1CDF



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2025

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024
FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.106 - Emendas Parlamentar - Custeio - AP
ANEXO I AO DECRETO: N. 1186, DE 21 DE MARÇO DE 2025

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024

Superavit do Exercício de 2024			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 5.456.209,94
2 - Restos a Pagar			R\$ 279.090,76
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 5.456.209,94	-	R\$ 279.090,76
			R\$ 5.177.119,18
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 5.177.119,18
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 5.177.119,18

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1628943 e CRC: 3AAF1CDF



ID: 1628943 e CRC: 3AAF1CDF

Pública Sistemas



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2025

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.135 - Emendas Estaduais - Custeio
ANEXO II AO DECRETO: N. 1186, DE 21 DE MARÇO DE 2025

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024

Superavit do Exercício de 2024			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 4.217.575,08
2 - Restos a Pagar			R\$ 1.082.821,60
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 4.217.575,08	-	R\$ 1.082.821,60
			R\$ 3.134.753,48
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 3.134.753,48
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 608.295,17
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 2.526.458,31

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
 Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
 Prefeito

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1187, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso IV do Art. 9º da Lei n. 3732, de 13 de dezembro de 2024 (ID: 1443552) e Memorando n. 22/ADM-SEMASF/2025 (ID: 1591688).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02	18	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1519	08.122.0001.2010.0000	-	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	20.000,00
	3.3.90.39.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	018-109	-	Bolsa Família	
	F.R.:	0.2.660.0	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	
	F.STN.:	2.660	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	
1535	08.122.0001.2010.0000	-	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	5.000,00
	3.3.90.40.00	-	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	
	018-109	-	Bolsa Família	
	F.R.:	0.2.660.0	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	
	F.STN.:	2.660	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1628947 e CRC: 6A5BDE4D

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de março de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
 Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
 Prefeito



ID: 1628943 e CRC: 3AAF1CDF



Pública Sistemas

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 1186, de 21 de março de 2025	21/03/2025
ID:	1628943	Processo
CRC:	3AAF1CDF	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	FRANCILANE MAGALHAES SANTOS	
Criação:	21/03/2025 15:02:22	Finalização:
	21/03/2025 15:06:23	
MD5:	BA77C337735763015384B36CE9C89982	
SHA256:	5C2F9CA9B4B515CED8B039C40458CF645118BA639DECC42F65EDD840F58079EF	

Símbolo/Objeto:

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	21/03/2025 15:03:29
SEMFAZ	Ji-Paraná®	RO	21/03/2025 15:03:40
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	21/03/2025 15:03:48

ASSUNTOS

DECRETO	21/03/2025 15:03:22
---------	---------------------

CIENTES

ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI	21/03/2025 15:41:00
ROSIMEIRE ANTONIA DE OLIVEIRA	23/03/2025 14:39:44

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	21/03/2025 15:16:50
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	21/03/2025 16:21:56
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1628943 e o CRC 3AAF1CDF.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1628947 e CRC: 6A5BDE4D



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2025

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024
FONTES DE RECURSO VINCULADA: 018.109 - Bolsa Família
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 1187, DE 21 DE MARÇO DE 2025

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024

Superavit do Exercício de 2024	
1 - Ativo Financeiro	R\$ 434.516,57
2 - Restos a Pagar	R\$ 44.754,53
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 434.516,57 - R\$ 44.754,53 R\$ 389.762,04
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$ 389.762,04
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	R\$ 173.194,38
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)	R\$ 216.567,66

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
 Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Afonso Cândido
 Prefeito



Pública Sistemas

ID: 1628947 e CRC: 6A5BDE4D



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Decreto	n. 1187, de 21 de março de 2025	21/03/2025
ID:	1628947	Processo
CRC:	6A5BDE4D	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	FRANCILANE MAGALHAES SANTOS	
Criação:	21/03/2025 15:06:47	Finalização:
	21/03/2025 15:09:54	
MD5:	3C59830A2DD004973C51C46491E00074	
SHA256:	B29FE444A27F73D29E510C6D60794A4135AE86F1BBDD2C2649D1E0F2F0BD0AA9	
Súmula/Objeto:		
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		

INTERESSADOS

Nome	Município	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	21/03/2025 15:08:06
SEMFAZ	Ji-Paraná	RO	21/03/2025 15:08:14
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	21/03/2025 15:08:23

ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	21/03/2025 15:07:59

CIENTES

Nome	Data
ANGELO LUZ ATAIDE MORONI	21/03/2025 15:41:00

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Cargo	Data
ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	21/03/2025 15:17:14

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinante	Cargo	Data
AFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	21/03/2025 16:21:56

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1628947 e o CRC 6A5BDE4D.

AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90058/2024/PMJP-RO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, por seu Presidente-Pregoeiro e equipe de apoio, Decreto nº. 0996/2025, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões de interesse público, decide REVOGAR o Pregão Eletrônico 90058/2024, Processo Administrativo 1-10631/2024, com fundamento nas Súmulas 346 e 473 do STF, cujo objeto era o Registro de Preço para Contratação de empresa para serviços de Avaliação Mercadológica de Valor Venal de Terra Nua e/ou Valor Fundiário de Imóveis Rurais do Município de Ji-Paraná/RO e Emissão de Laudo Técnico Conclusivo do Valor da Terra Nua anualmente, dentro dos prazos previstos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda. Todas e demais informações encontra-se no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 24 de março de 2025.

ÂNGELO SIMÕES

Presidente - Pregoeiro da CPL - SUPECOL

Decreto nº 0996/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JI-PARANA - RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00003, de 24 de Março de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.198/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
MARIA DOS SANTOS GOMES	82.400.15	0005/00051/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	Matrícula: 00999032
Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA / 392025	Assinatura:

Anderson Cavalcante Oliveira
 Secretário Municipal de Fazenda
 Decreto Nº 1035/SAR/PMJP/2025

Patrícia Fernanda de Lima
 Patrícia Fernanda de Lima
 Fiscal Fazendário
 Cadastrado - 14680



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Edital	de Intimação nº 03	24/03/2025
ID:	1629745	Processo
CRC:	66FFEDDC	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	PATRICIA FERNANDA DE LIMA	
Criação:	24/03/2025 08:52:18	Finalização:
	24/03/2025 08:53:56	
MD5:	5DADAA3E00C122285EA7FF75A821BD07	
SHA256:	5594316804F89D8860E8FCB040695144FB752045210D397B0241D931B09D9BE	
Súmula/Objeto:		
Solicitação de publicação no Diário Oficial do município de Ji-Paraná do Edital de Intimação Fiscal nº 03, do dia 24 de março de 2025.		

INTERESSADOS

Nome	Município	UF	Data
GERNANCIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO	Ji-Paraná	RO	24/03/2025 08:52:18

ASSUNTOS

Assunto	Data
EDITAL	24/03/2025 08:52:18

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Documento	Data	ID
Memorando 16	24/03/2025	1629693

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1629745 e o CRC 66FFEDDC.

ERRATA



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



ERRATA N.004/2025

REFERENTE À ERRATA N.004/2025 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SEMAD/CGRHA N.º 0018/2025 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/SEMAD/2024

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, publica **ERRATA**, junto ao Edital de Convocação N. **0018/2025 – PROCESSO SELETIVO**, publicado no Jornal Correio Popular, Diário Oficial do Município e Site do Município no dia 21/03/2025, para nele fazer constar.

ONDE SE LÊ

1. O (s) candidato (s) classificado(s) no Processo Seletivo, conforme Edital n.º 001/2024, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº. 1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, **deverão reunir a documentação** para fins de conferência, no prazo de **24/03 a 18/03/2024**, nos dias úteis de Segunda a Sexta-feira no horário das **07h30min às 13h30min**.

4 - Considerando o fechamento da Folha de pagamento do mês **03/2025 nesta data**, a Assinatura do Contrato e início das atividades se dará na data de **01/024/2025** e o candidato (a) será encaminhado (a) imediatamente, após **assinatura do Contrato** a Secretaria Municipal de Saúde para compor a escala de trabalho

LEIA-SE

1. O (s) candidato (s) classificado(s) no Processo Seletivo, conforme Edital n.º 001/2024, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº. 1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, **deverão reunir a documentação** para fins de conferência, **junto ao Edital de Convocação n.018/2025**, no prazo de **24 a 28/03/2024**, e **início das atividades 01/04/2025**, nos dias úteis de Segunda a Sexta-feira no horário das **07h30min às 13h30min**.

Ji-Paraná, 24 de Março de 2025.

ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA
Secretário Municipal de Administração
DEC.N.0034/GAB/PMJP/2025.

RESOLUÇÃO



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos



RESOLUÇÃO Nº 002 /CMDCA/2025

Ji Paraná, 24 de março de 2025.

Dispõe sobre a CRIAÇÃO do Fluxo de Acolhimento Institucional emergencial Familiar e da entrega ao familiar extenso e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº. 8.069 de 13 de Julho de 1990 c/c Art. 8º - XIX da Lei Municipal nº 2472/13, bem como nas disposições contidas na resolução nº75do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 3642 de 29 de março de 2023, que dispõe sobre a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e dá outras providências.

CONSIDERANDO: A ATA do Ministério Público de 01 de julho de 2024 da 2ª Promotoria de Justiça de Ji-Paraná-RO, que delibera a estruturação de um fluxo de acolhimento institucional/familiar na rede de atendimento à criança e adolescente, no âmbito do Município de Ji-Paraná/RO.

CONSIDERANDO: A ATA da reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA em 16 de julho de 2024, online via Google Meet.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Fluxo de Acolhimento Institucional/Familiar e da entrega ao familiar extenso pelo Conselho Tutelar.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Ji-Paraná RO, 24 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se.

Maria José da Silva.
Presidente do CMDCA (Biênio 2024/2026)
Decreto nº 3948/GAB/PM/2024

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil

SIMPLES Documento assinado eletronicamente por MARIA JOSE DA SILVA, PRESIDENTE CMDCA, em 24/03/2025 às 09:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticação deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1629604 e o código verificador D2580B56.

Docto ID: 1629604 v1



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

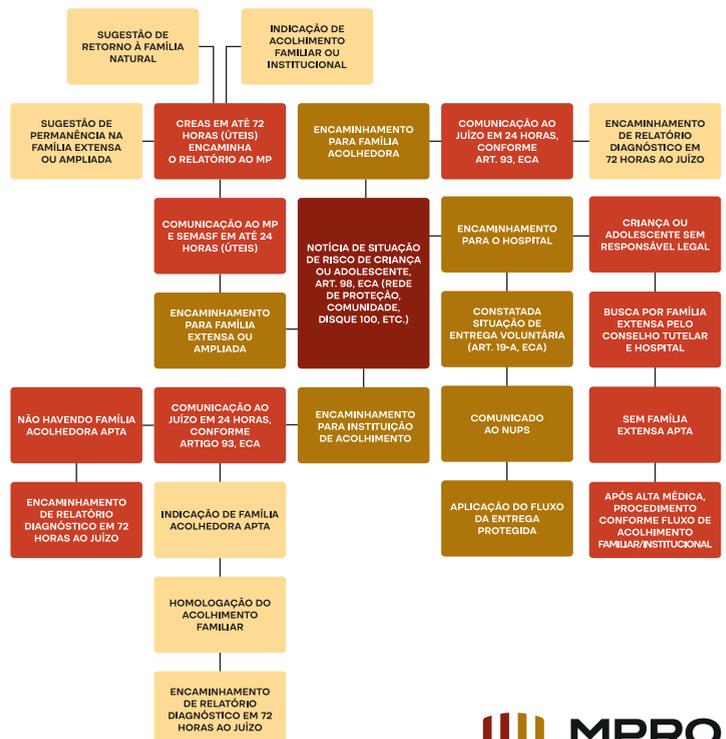
FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	002/CMDCA/2025	24/03/2025
ID:	1630112	Processo
CRC:	0E6A49A1	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	SEVERINA PLACIDA DE OLIVEIRA	
Criação:	24/03/2025 09:33:35	Finalização:
		24/03/2025 09:33:56
MD5:	D5496F49CE59C32D604330087EAE69F4	
SHA256:	00E9CEB7E06C3C9DF7C575B85E3F7FA7C4CFD4AE1D3790810345004A10A6018B	
Sistema/Objeto:		
OFICIO AS COM RESOLUÇÃO CMDCA PUBLICA FLUXO CRIANÇA E ADOLESCENTE		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	JI-PARANÁ	RO
24/03/2025 09:33:35		
ASSUNTOS		
OFICIO		24/03/2025 09:33:35
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 73	21/03/2025	1628679

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1630112 e o CRC 0E6A49A1.

FLUXO DE ACOLHIMENTO

FLUXO DE ACOLHIMENTO EMERGENCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES



PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

PORTARIA Nº015/SEMEIA - GAB/2025

Altera membros da Comissão Especial para conferir, receber, certificar e acompanhar o Contrato Administrativo nº 105/PGM/PMJP/2020 e Processo nº 1-5387/2020, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de recepção e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais (pequenos geradores) coletados na zona urbana, rural e distritos do Município de Ji-Paraná RO. Substituição da portaria nº008/GAB/SEMEIA/2025.

Otelo Castellani Neto, Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso suas atribuições concedidas através do decreto nº 0037/GAB/PMJP/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Para fins de conferir, receber, certificar e acompanhar em caráter emergencial o Contrato Administrativo nº 105/PGM/PMJP/2020 e Processo nº 1-5387/2020, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de recepção e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais (pequenos geradores) coletados na zona urbana, rural e distritos do Município de Ji-Paraná RO, fica nomeada Comissão Especial.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores da Semeia, sob presidência do primeiro e substituída a comissão nomeada pela Portaria nº015/GAB/SEMEIA/2025:

I. **Pollyanna Paola Martins de Almeida** Diretora do Departamento de Gestão Ambiental / Engenheira Ambiental e Sanitarista Florestal Dec. nº0661 /GAB/PMJP/2025;

II. **Hemilly Vitória Verediano da Silva** Assessor Nivel I / Bióloga - Dec. nº 0659/GAB/PMJP/2025;

III. **Fabiana da Costa Valadares** Assessor Nivel II / Engenheira Florestal Dec. 0072/GAB/PMJP/2025;

IV. **Girlene Neves Rufino**- Fiscal Ambiental / Gestora Ambiental /Matricula 12669;

Art. 3º O objetivo da referida Comissão será de acompanhar periodicamente e em horários diversos o recebimento dos resíduos sólidos de Ji-Paraná contratados, conferir os pesos, e demais normas contratuais no Aterro Sanitário (MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS);

Art. 4º A Comissão irá analisar o relatório mensal da contratada e apresentar parecer para encaminhamento do processo;

Art. 5º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Otelo Castellani Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº0037/GAB



ID: 1630798 e CRC: BEAA614E Decreto nº 435/2023 (ID: 1624188 e CRC: 81B854C8).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **OTELO CASTELLANI NETO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, em 20/03/2025 às 11:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1624188** e o código verificador **81B854C8**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Portaria 014		20/03/2025	1624920

DocId: 1624188 v1

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Ji-Paraná, órgão deliberativo da política de atendimento da criança e adolescente, visando ao fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 1º, Res. 113/06/CONANDA), criou, por meio da Resolução nº 021/CMDC/2024 (art. 4º, IX, Res. 113/06/CONANDA), o fluxo de acolhimento emergencial de crianças e adolescentes que necessitam ser afastadas do convívio familiar.

A solução do fluxo foi pensada, após solicitação do Ministério Público, com a finalidade de reordenar o serviço de acolhimento, de forma a garantir mais efetividade e rapidez, seja na consolidação do acolhimento, seja na reintegração familiar de criança ou adolescente. Trata-se, pois, da materialização do previsto no artigo 88, inciso VI, do ECA, que elenca, dentre as políticas de atendimento, a integração operacional dos órgãos da rede de proteção, "para efeito de agilização do atendimento de crianças e adolescentes inseridos em programas de acolhimento familiar ou institucional, com vista a sua rápida integração à família de origem ou, se tal solução se mostrar comprovadamente inviável, sua colocação em família substituta (...)".

Assim, diante de situação fática em que o Conselho Tutelar constata ser necessário o afastamento familiar de imediato, deve o órgão, no prazo de 24 horas, realizar busca de familiares próximos, que possuam vínculo de afetividade com a criança ou adolescente atendido (art. 25, parágrafo único, do ECA), a fim de que possa fazer a entrega emergencial. Trata-se de alternativa ao acolhimento institucional/familiar, que é medida excepcional. Encontrado um familiar extenso ou ampliado apto, deve o Conselho Tutelar, no prazo de 24 horas úteis, comunicar a entrega ao Ministério Público e à Semasf. Com as informações prestadas pelo Conselho, deve o CREAS, nas próximas 72 horas úteis, encaminhar ao Ministério Público relatório, no qual deve indicar se a família tem condições/interesse na guarda da criança ou adolescente, se é o caso de reinserção familiar ou encaminhamento para outro familiar extenso, ou mesmo, de acolhimento institucional/familiar. A indicação da solução ao caso deve sempre se pautar pelos direitos fundamentais da criança ou adolescente atendido.

Vale ressaltar que, no relatório, deve constar, no mínimo: a) as condições de vida e afeto da criança e/ou adolescente juntamente com a família extensa; b) o grau de vulnerabilidade e risco em relação à família natural; c) as condições de habitabilidade e condições materiais para suprir as necessidades básicas da criança e/ou adolescente; d) a relação/convívio da família extensa com

a família natural; e) a disposição de acolher temporariamente a criança e/ou adolescente até a decisão judicial, quer seja para o retorno à família natural, quer seja outra opção para a criança e/ou adolescente.

Enviado o relatório ao Ministério Público, este procederá à análise sobre a medida judicial mais adequada ao caso.

No entanto, realizada busca pelo Conselho Tutelar e não encontrado familiar extenso ou ampliado, deve ser realizado o encaminhamento da criança ou adolescente para o acolhimento institucional ou familiar. Nesse caso, se o Conselho Tutelar já tiver a indicação de família acolhedora para a criança ou adolescente atendido, pode realizar o acolhimento junto à família, cabendo à coordenação do programa informar ao Juízo, no prazo de 24 horas (art. 93 do ECA), sobre a aplicação da medida de proteção, devendo prestar as informações necessárias para a expedição de termo de guarda.

Ao contrário, não sendo possível o acolhimento familiar, a criança ou adolescente deve ser encaminhado ao programa institucional, cabendo à direção da instituição fazer a comunicação ao Juízo no prazo de 24 horas (art. 93 do ECA). Se for possível, ainda nesse prazo, pode ser informado sobre família acolhedora cadastrada para o acolhimento familiar, a fim de que possa ser formalizado o termo de guarda necessário.

Outrossim, seja o acolhimento familiar ou institucional, devem as equipes técnicas dos respectivos programas enviar ao Juízo da infância e Juventude relatório sobre a situação da criança ou adolescente, no qual devem informar sobre a possibilidade de reintegração familiar ou desacolhimento em prol de familiar extenso ou ampliado, isto, no prazo de 72 horas a contar do escoamento do prazo da comunicação da aplicação da medida de proteção. Ressalte-se que, em nenhum caso, o relatório mencionado substituirá o Plano de Atendimento Individual previsto no art. 101, §§ 4º, 5º e 6º do ECA.

Constam, ainda, do fluxo, as providências a serem tomadas nos casos em que crianças ou adolescentes estejam internados no Hospital Municipal e não tenham acompanhantes. Nessas situações, se a criança ou adolescente ainda não está em situação de acolhimento institucional ou familiar, cabe à equipe do setor socioassistencial da unidade de saúde, com apoio do Conselho Tutelar, fazer busca ativa de familiar que possa prestar os cuidados aos infantes. Sendo o caso, deve também se utilizar das orientações do fluxo da entrega protegida. Se não forem encontrados familiares ou os responsáveis legais, o Hospital disponibilizará profissional que possa acompanhar o paciente até a alta.



ID: 1630130 e CRC: C172616A



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Panfleto	FLUXO	24/03/2025
ID:	1630130	Processo
CRC:	C172616A	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	SEVERINA PLACIDA DE OLIVEIRA	
Criação:	24/03/2025 09:34:33	Finalização:
		24/03/2025 09:34:53

MD5:	6592A54E9B1CE9C14530DD6A8BCE65A1
SHA256:	B1323485195838319F509102652EF9770CA96E6D7FB548B6B68873A11EA586E7

Símbulo/Objeto:

OFICIO AS COM RESOLUÇÃO CMDC/2024 PUBLICA FLUXO CRIANÇA E ADOLESCENTE

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - JI-PARANÁ RO 24/03/2025 09:34:33

ASSUNTOS

OFICIO 24/03/2025 09:34:33

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 73 21/03/2025 1628679

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1630130 e o CRC C172616A.





Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente por **CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, SECRETÁRIO DE OBRAS**, em 24/03/2025 às 09:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1630074** e o código verificador **4016A6B8**.

Docto ID: 1630074 v1

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria	0015	24/03/2025
ID:	1630798	Processo
CRC:	BEAA614E	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	JACKELINE NEIVA DOS SANTOS	
Criação:	24/03/2025 10:11:29	Finalização:
	24/03/2025 10:11:45	
MD5:	AE7494568E8558CAAD1858A982079341	
SHA256:	B729E8E39283D7707FFE4E39387EADDA88EF6A512329ACB1AD84808E35E01DD	

SÍMULA/Objeto:

Memorando para publicação das Portarias.

INTERESSADOS

Nome	Município	UF	Data
Otelo Castellani Neto	Ji-Paraná	RO	24/03/2025 10:11:29
PAULO AUGUSTO DOS SANTOS	Ji-Paraná	RO	24/03/2025 10:11:29

ASSUNTOS

PUBLICAÇÕES	Data
PUBLICAÇÕES	24/03/2025 10:11:29

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Documento	Data	Identificação
Memorando 078	24/03/2025	1629824

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1630798 e o CRC BEAA614E.

Portaria 36 de 24/03/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1630074 e CRC: 4016A6B8).

Pág: 2/2

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁSEMEIA
Secretaria Municipal
de Meio Ambiente

PORTARIA Nº014/SEMEIA - GAB/2025

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

PORTARIA Nº36/PMJP/GAB/SEMOSP/2025

ANEXO ÚNICO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.
PORTARIA Nº36 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, e regimentais; CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº0705/GAB/PMJP/2025, do chefe do Poder Executivo Municipal de Ji-Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais do CONTRATO Nº079/PGM/PMJP/2021, celebrado entre a Prefeitura de Ji-Paraná e a Empresa: **AMAZONFER ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME** assinado no dia 30 de Dezembro de 2024, com vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura, que tem por objetivo a prestação de serviços à secretaria municipal de obras e serviços públicos, tudo em conformidade, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I Gestor Titular: SERGIO ADRIANO CAMARGO, MATRÍCULA Nº11077
II Fiscal Titular: SEBASTIÃO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, MATRÍCULA - 1595

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de janeiro de 2025.

Art. 5º Fica revogada a portaria nº134/PMJP/GAB/SEMOSP/2024

[assinado eletronicamente]
CLEBERSON LITTIG BRUSCKESecretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
DECRETO N.0705, DE 05/02/2025
(ID 1534806)Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Portaria 36 de 24/03/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1630074 e CRC: 4016A6B8).

Pág: 1/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁSEMEIA
Secretaria Municipal
de Meio Ambiente

PORTARIA Nº014/SEMEIA - GAB/2025

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

"Substitui membros da Comissão Especial para conferir, receber, certificar e acompanhar o Contrato Administrativo nº 049/PGM/PMJP/2024 e Processo nº 1-2849/2024, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de coleta convencional e transporte dos resíduos sólidos urbanos no âmbito do Município de Ji-Paraná/RO e seus Distritos (Nova Londrina e Nova Colina)". Substituição da portaria Nº 009/SEMEIA - GAB/2025.

Otelo Castellani Neto, Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso suas atribuições concedidas através do decreto nº 0037/GAB/PMJP/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Para fins de conferir, receber, certificar e acompanhar em caráter emergencial o Contrato Administrativo nº 049/PGM/PMJP/2024 e Processo nº 1-2849/2024, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de coleta convencional e transporte de resíduos sólidos urbanos no âmbito do Município de Ji-Paraná/RO e seus Distritos (Nova Londrina e Nova Colina) com destino até ao aterro sanitário, fica nomeada Comissão Especial.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores da Semeia, sob presidência do primeiro e substituído a comissão nomeada pela Portaria nº014/GAB/SEMEIA/2025:

I. **Pollyanna Paola Martins de Almeida** – Diretora do Departamento de Gestão Ambiental / Engenheira Ambiental e Sanitarista Florestal /Matricula 999246;

II. **Hemilly Vitória Verediano da Silva** – Assessor Nivel I / Bióloga - Dec. nº 0659/GAB/PMJP/2025;

III. **Fabiana da Costa Valadares** – Assessor Nivel II / Engenheira Florestal /Matricula 998908;

IV. **Girlene Neves Rufino**- Fiscal Ambiental / Gestora Ambiental /Matricula 12669;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Art. 3º O objetivo da referida Comissão será de acompanhar periodicamente e em horários diversos a coleta dos resíduos sólidos de Ji-Paraná, conferir as atividades prestadas pela contratada, e demais normas contratuais da empresa (M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA);

Art. 4º A Comissão irá analisar o relatório mensal da contratada e apresentar parecer para encaminhamento do processo;

Art. 5º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Otelo Castellani Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº0037/GAB/PMJP/25



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	0014	24/03/2025
ID:	1630796	Processo
CRC:	74DD5B90	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	JACKELINE NEIVA DOS SANTOS	
Criação:	24/03/2025 10:11:05	Finalização:
	24/03/2025 10:11:17	
MD5:	98923C2B6D39D49F29FD5FB00ECFBB29	
SHA256:	04FF9F8664FA11A3715DF5C09D82C8B5CA49BBD8B1D6884945E41A2E45DEBFB3	
Síntese/Objeto: Memorando para publicação das Portarias.		
INTERESSADOS		
Otelo Castellani Neto	JI-PARANA	RO 24/03/2025 10:11:05
PAULO AUGUSTO DOS SANTOS	JI-PARANA	RO 24/03/2025 10:11:05
ASSUNTOS		
PUBLICAÇÕES		24/03/2025 10:11:05
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 078		24/03/2025 1629824

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1630796 e o CRC 74DD5B90.



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	014	24/03/2025
ID:	1630032	Processo
CRC:	3A7E10D7	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	JACKELINE NEIVA DOS SANTOS	
Criação:	24/03/2025 09:20:56	Finalização:
	24/03/2025 09:26:30	
MD5:	45703A5FE457CD1DB51E9E55C36FB40D	
SHA256:	8EC859A1EF7EF8244AAF978C2159E429C92903EBB6E5FBB43F741AE A39F23CB9	
Síntese/Objeto: Alteração de portaria		
INTERESSADOS		
Otelo Castellani Neto	JI-PARANA	RO 24/03/2025 09:22:33
ASSUNTOS		
PORTARIA		24/03/2025 09:22:46
ANEXOS		
Portaria 015		24/03/2025 1630045
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	OTELO CASTELLANI NETO	SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 24/03/2025 09:35:56

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1630032 e o CRC 3A7E10D7.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº013/GAB/SEMEIA/2025

Altera Membro da Comissão Especial nomeada para Conferir, Receber e Certificar os equipamentos e materiais adquiridos e Serviços Contratados.

OTELO CASTELLANI NETO, Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto nº 0037/GAB/PMJP/2025.

Considerando, a necessidade de dar maior transparência ao serviço público, exigindo controle no prazo, qualidade e quantidade dos produtos adquiridos e serviços contratados para esta Secretaria;

RESOLVE:

Art.1º Exclui a Presidente, Cleuza Aparecida Machado Almeida da Comissão Especial nomeada pela **Portaria nº001/GAB/SEMEIA/2025**.

Art.2º Nomeia novo Presidente de Comissão Especial **NELSON CAVICHIOLI DE LIMA**, para acompanhar, fiscalizar, conferir, receber os produtos/materiais fornecidos e serviços contratados para atender as necessidades desta Secretaria, bem como, estando tudo em conformidade com as especificações dos equipamentos no termo de referência, plano de trabalho e nota de empenho, emitir termos provisórios ou definitivos de recebimentos e certificar as notas fiscais em conjunto com o Secretário, titular da pasta.

Art.3º Esta Comissão doravante ficará com a seguinte Composição, sob a presidência do primeiro o membro Nelson, nomeado pela **Portaria nº013/GAB/SEMEIA/2025**. Os demais membros da comissão relacionados abaixo

- I. Nelson Cavichioli de Lima Assessor de Contrato Ambiental
- II. Andressa Gomes Paz Zapata Assessor nível I
- III. Jackeline Neiva dos Santos Assessora de Norma Ambiental

Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pelos integrantes desta Comissão Especial, serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de grande relevância.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica

OTELO CASTELLANI NETO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 0037/GAB/PMJP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **OTELO CASTELLANI NETO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, em 17/03/2025 às 11:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1614050** e o código verificador **D6C02766**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Portaria 014		17/03/2025	1614900
2	Portaria 015		17/03/2025	1615066

Docto ID: 1614050 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº37/PMJP/GAB/SEMOSP/2025

ANEXO ÚNICO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.
PORTARIA Nº37 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, e regimentais; CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº0705/GAB/PMJP/2025, do chefe do Poder Executivo Municipal de Ji-Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais do CONTRATO Nº080/PGM/PMJP/2021, celebrado entre a Prefeitura de JI-PARANA e a Empresa: **W. M. CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, assinado no dia 31 de Dezembro de 2024, com vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura, que tem por objetivo a prestação de serviços à secretaria municipal de obras e serviços públicos, tudo em conformidade, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I Gestor Titular: SERGIO ADRIANO CAMARGO, MATRÍCULA Nº11077

II Fiscal Titular: SEBASTIÃO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº1595

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de janeiro de 2025.

Art. 5º Fica revogada a portaria nº145/SEMOSP/PMJP/2023.

[assinado eletronicamente]

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

DECRETO N.0705, DE 05/02/2025

(ID 1534806)



Portaria 14 de 27/03/2025, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1614050 e CRC: D6C02766).

Pág: 2/2



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria	0013	24/03/2025
ID:	1630793	Processo
CRC:	17DCFD59	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	JACKELINE NEIVA DOS SANTOS	
Criação:	24/03/2025 10:10:40	Finalização:
	24/03/2025 10:10:53	
MD5:	A1A3BD54AF1393FB65E10521E4004A62	
SHA256:	A0671F0E4097819F2E13C9B9EB347F562CC1B7B3445C0026F071ADB3D4A5E676	
Símbolo/Objeto:		
Memorando para publicação das Portarias.		
INTERESSADOS		
Otelo Castellani Neto	JI-PARANA	RO 24/03/2025 10:10:40
PAULO AUGUSTO DOS SANTOS	JI-PARANA	RO 24/03/2025 10:10:40
ASSUNTOS		
PUBLICAÇÕES		24/03/2025 10:10:40
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 078		24/03/2025 1629824

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID **1630793** e o CRC **17DCFD59**.

Portaria 37 de 24/03/2025, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1630430 e CRC: 25DD3616).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, SECRETÁRIO DE OBRAS**, em 24/03/2025 às 09:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1630430** e o código verificador **25DD3616**.

Docto ID: 1630430 v1

Portaria 37 de 24/03/2025, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1630430 e CRC: 25DD3616).

Pág: 2/2